

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E ATIVAÇÃO CULTURAL EM ENGENHOS E
EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO EM TERRITÓRIOS DE CULTURA CANAVIEIRA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CAMINHOS DOS ENGENHOS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2026, de 26 de maio de 2026; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01117; e observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 30/07/2026
Resultado final da análise de objeto	31/07/2026
Homologação do resultado	03/08/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

8.3.1. Projeto qualitativo, conforme Anexo III;

8.3.2. Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo IV;

8.3.3. Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), em documento timbrado e com assinatura digital aferível do representante legal da empresa incentivadora, conforme Anexo VI;

8.3.4. Fotografias do imóvel ou do espaço objeto da intervenção, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.2 - Categoria A - Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação, conforme Anexo V;



8.3.5. Link de vídeo explicativo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.2 - Categoria B - Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação, conforme Anexo II.

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

9.1.1. Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;

9.1.2. For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;

9.1.3. For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;

9.1.4. Não apresentar Carta de Compromisso de Incentivo em valor correspondente ao total pretendido para o projeto.

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 10/07/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 16/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	16/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	16/07/2026 a 20/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	21/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	21/07/2026 a 13/08/2026
Resultado final da análise de objeto	14/08/2026
Período para apresentação da Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) pelos projetos aprovados que não a tenham apresentado no ato da inscrição	14/08/2026 a 17/08/2026
Homologação do resultado	21/08/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

8.3.1. Projeto qualitativo, conforme Anexo III;

8.3.2. Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo IV;



8.3.3. Fotografias do imóvel ou do espaço objeto da intervenção, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.2 - Categoria A - Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação, conforme Anexo V;

8.3.4. Link de vídeo explicativo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.2 - Categoria B - Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação, conforme Anexo II.

8.3.5. Os proponentes que submeterem seus projetos sem a Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), caso aprovados na etapa de análise de objeto, deverão apresentá-la, obrigatoriamente, em documento timbrado e com assinatura digital verificável do representante legal da empresa incentivadora, conforme modelo constante do Anexo VI, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

9.1.1. Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;

9.1.2. For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;

9.1.3. For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;

João Pessoa, 19 de junho de 2026.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba